



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.144

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Junho de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.756 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

**Altera o Anexo Único do Decreto nº 34.691, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a utilização de crédito fiscal relativo às entradas interestaduais de mercadorias contempladas com benefício fiscal do ICMS não autorizado por convênio ou protocolo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea “g”, da Constituição Federal e nos arts. 1º e 8º da Lei Complementar Federal nº 24/75,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Anexo Único do Decreto nº 34.691, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.756, DE 13 DE JUNHO DE 2016  
ANEXO ÚNICO

CNPJ Emitente BA	RAZÃO SOCIAL	UF
60409075012088	NESTLE BRASIL LTDA.	BA
47067525016616	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A	BA
06315338001948	NOBLE BRASIL S/A	BA
09268517006414	F.S. VASCONCELOS E CIA. LTDA.	BA
15205628000109	TRAMONTINA NORDESTE S/A	BA
61940292005520	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.	BA
61074506001292	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA.	BA
47508411062003	CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	BA
87870952003593	BORRACHAS VIPAL S/A	BA
34256537000139	NOG FER. E MAT. PARA CONST. E REPR. LTDA.	BA
07182178000140	DIMIX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA.	BA
45865920000372	MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA.	BA
02028263000134	CHOCOSUL DISTRIBUIDORA LTDA.	BA
66471517000924	DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A	BA
01358874002121	PROCTER & GAMBLE IND. E COM. LTDA.	BA
14078273000163	PERERE PEÇAS MOTOCICLO LTDA.	BA
09279221000387	V10 COM ATACADISTA, VAREJISTA E SERV. DE PNEUS LTDA.	BA
08890838000371	LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	BA

DECRETO Nº 36.757 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

**Altera o Decreto nº 30.106, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime de recolhimento do ICMS na comercialização de veículos usados, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 8º do Decreto nº 30.106, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - na desincorporação do bem do ativo imobilizado, devendo a operação ser tributada nos termos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

II - nas aquisições interestaduais que destinem veículos usados para contribuinte domiciliado neste Estado com fins de comercialização, devendo o imposto ser recolhido com base no disposto no inciso XV do art. 3º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso II do “caput” deste artigo, o valor

recolhido não será aproveitado para ser deduzido do imposto devido nos termos do art. 4º deste Decreto.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.758 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O “caput” do art. 249-N1 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 249-N1. A emissão do MDF-e será obrigatória também no transporte interno para:”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.759 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

**Dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação a estabelecimento abatedor de gado bovino localizado no Estado da Paraíba, na forma que especifica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nas operações de saída com produtos comestíveis resultante da matança de gado bovino promovidas por estabelecimento abatedor localizado neste Estado será adotado regime especial de tributação, mediante a concessão de crédito presumido de ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher corresponda a 3% (três por cento) do valor das saídas.

**§ 1º** Para usufruir do benefício de que trata o “caput” deste artigo, o estabelecimento abatedor de gado bovino deverá fazer opção pelo regime especial de tributação, o qual disporá sobre as condições para fruição do tratamento tributário e as formas gerais de controle para execução e acompanhamento.

**§ 2º** O regime será concedido mediante manifestação expressa do contribuinte, por meio de requerimento dirigido ao Secretário de Estado da Receita.

**§ 3º** A exceção das deduções previstas neste Decreto, durante o período de fruição do regime de que trata o “caput” deste artigo, a empresa não poderá aproveitar quaisquer outros créditos de ICMS, inclusive os resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - FAIn.

**Art. 2º** Nas aquisições interestaduais de gado bovino acobertadas por documento fiscal, destinadas a estabelecimento abatedor localizado neste Estado, optante pelo regime especial de trata este Decreto, o ICMS será cobrado antecipadamente e corresponderá a 2% (dois por cento) do valor da operação e prestação, assim compreendido o valor total dos produtos acrescido do frete FOB e de outras despesas cobradas do destinatário.

**Parágrafo único.** O ICMS a que se refere o “caput” deste artigo poderá ser deduzido do valor do imposto mensal a recolher estabelecido no art. 1º deste Decreto, tendo como limite este valor.

**Art. 3º** Nas aquisições interestaduais de gado bovino desacompanhadas de documento fiscal, destinadas a estabelecimento abatedor localizado neste Estado, optante pelo regime especial de trata este Decreto, quando o transportador, o remetente ou o destinatário dos produtos se apresentar voluntariamente nos postos ou repartições fiscais, a base de cálculo do ICMS a ser recolhido antecipadamente corresponderá ao valor fixado em pauta fiscal de mercadorias, com redução de 80% (oitenta por cento).

**Parágrafo único.** O ICMS a que se refere o “caput” deste artigo poderá ser deduzido do valor do imposto mensal a recolher estabelecido no art. 1º deste Decreto, tendo como limite este valor.

**Art. 4º** A redução prevista no art. 3º será adotada, também, nas operações internas destinadas a estabelecimento abatedor de gado bovino localizado neste Estado, optante pelo regime especial de tributação de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** As operações internas deverão estar acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica de entrada, modelo 55, ou por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, com a série de



“890” a “899”, com o imposto destacado e recolhido antecipadamente por meio de Documento de Arrecadação Estadual.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

**DECRETO Nº 36.760 DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

**Institui o Grupo de Trabalho para organização e promoção dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2016, a ser realizado no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o convênio firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Comitê Olímpico do Brasil,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para organização e promoção dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2016 – 12 a 14 anos, doravante denominado EVENTO, a ser realizado na cidade de João Pessoa, no período de 20 a 29 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – atuar conjuntamente com o Comitê Organizador Nacional na preparação do evento;  
 II – acompanhar e promover contato formal com autoridades públicas e privadas que possam contribuir para o êxito do evento;

III – concentrar a atuação do Governo do Estado, buscando a eficácia e economia dos gastos públicos voltados para as ações em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades viabilizadoras do evento;

IV – harmonizar a atuação do Governo do Estado com ações dos municípios circunvizinhos, buscando potencializar os atrativos turísticos dos municípios;

V – estabelecer diretrizes de atuação multisetorial, oferecendo apoio aos organizadores, com viabilidade logística e ações integradas de segurança e mobilidade, responsabilizando-se pela documentação, infraestrutura esportiva e não-esportiva (Centro de Convenções, estacionamento, Pavilhão de Congressos e Convenções, Pavilhão de Feiras e Exposições), atendimento médico e recursos humanos;

VI – convidar, caso entenda necessário, representantes de outras entidades públicas ou de organizações da sociedade civil, bem como especialistas, para participar de suas reuniões e de discussões organizadas pelo GT, podendo criar grupos temáticos com a finalidade de estudar e elaborar propostas sobre temas específicos.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto por até dois membros de cada um dos órgãos e entidades citados a seguir:

- I - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL;
- II – Secretaria de Estado do Governo - SEG;
- III – Secretaria de Estado da Administração – SEAD;
- IV – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças – SEPLAG;
- V – Secretaria de Estado da Saúde – SES;
- VI – Secretaria de Estado da Educação – SEE;
- VII – Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
- VIII – Secretaria Executiva do Turismo;
- IX – Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR;
- X – Secretaria Executiva do Meio Ambiente;
- XI – Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;
- XII - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN;
- XIII - Secretaria de Estado da Comunicação Institucional;
- XIV - Rede de Rádios Tabajara;
- XV - Jornal A União;

- XVI - Polícia Civil da Paraíba;
  - XVII – Polícia Militar do Estado da Paraíba – PMPB;
  - XVIII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.
- § 1º A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, com a incumbência de presidir os trabalhos, prestará o apoio administrativo necessário ao exercício das atribuições do GT.
- § 2º Caberá ao titular da SEJEL solicitar a indicação dos membros de cada órgão e instituição enumerados nos incisos do caput deste artigo para futura nomeação por ato governamental, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste decreto.
- Art. 4º** Os trabalhos do GT do evento deverão primar pela agilidade e economicidade dos trabalhos, buscando a interdisciplinaridade das ações. Devendo se reunir periodicamente a convite do titular da SEJEL.

**Parágrafo único.** O Presidente do Grupo de Trabalho resolverá os casos omissos.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho para organização e promoção dos JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE 2016 – 12 a 14 anos, durante a realização do evento, será convertido no Comitê Organizador Local, com número máximo de 10 (dez) pessoas, que atuará com o Comitê Organizador Nacional.

**Parágrafo único.** O Comitê Organizador Local será nomeado por ato governamental e constituído por membros indicados pelo titular da SEJEL.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 13 de junho de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

**Ato Governamental nº 1.165**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e os Decretos nºs 20.217/98 e 23.256/02, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

**R E S O L V E** nomear **AGAMENON VIEIRA DA SILVA** para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, na qualidade de membro titular, representando o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, em substituição ao atual ocupante.

**Ato Governamental nº 1.166**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e na Lei nº 10.463, de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear para integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba, Airam Nadja Dantas Silva Falcone e Alessandra Xavier Barbosa de Carvalho, respectivamente, como titular e suplente, em substituição aos atuais ocupantes, até o término do atual mandato.

**Ato Governamental nº 1.167**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 32.408, de 14 de setembro de 2011,

**R E S O L V E** nomear, para integrar o Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba – CONSECULT/PB, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1º Regional de Cultura**

Titular: Abraão Matheus Siqueira de Lima

Suplente: Joana Alves da Silva

**2º Regional de Cultura**

Titular: Eric Bem-Hur de Oliveira

Suplente: Sérgerson Silvestre

**3º Regional de Cultura**

Titular: Wagner Pires Pina

Suplente: Ronildo Cabral de Sousa

**4º Regional de Cultura**

Titular: Josefa Iraneide Gomes da Silva

Suplente: José Augusto Costa

**5º Regional de Cultura**

Titular: Antônio Carlos dos Santos Paiva

Suplente: Romério Humberto Zeferino Nascimento

**6º Regional de Cultura**

Titular: Sara Andrade Carreiro Pereira

**7º Regional de Cultura**

Titular: Adriana Caldas de Almeida

Suplente: Wallison Manguera de Sousa

**8º Regional de Cultura**

Titular: Ubiratan Cortez Costa

Suplente: Aurílio Santos de Souza Filho

**9º Regional de Cultura**

Titular: Zélia Oliveira de Sousa

Suplente: José Rigonaldo Pereira de Oliveira

**10º Regional de Cultura**

Titular: Iris Mendes Medeiros

**11º Regional de Cultura**

Titular: José Nildo Ramos da Silva

**12º Regional de Cultura**

Titular: Maria Laura de Albuquerque Maurício

Suplente: Marcos Antônio da Silva

**Ato Governamental nº 1.168**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
 DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br**

**Assinatura: (83) 3218-6518**

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799, de 02 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** nomear para integrar o Conselho Estadual de Saúde – CES, indicado pelo Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MOHAN, até o término do atual mandato, os seguintes membros:

**Titular:** ERICA SIMONE BARBOSA DANTAS em substituição a SEVERINA MARIA DOS S. RIBEIRO;

**Suplente:** SEVERINA MARIA DOS S. RIBEIRO em substituição a ANTONIO CARLOS TARGINO DE LIMA;

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 190/GS/SEAP/16

Em 08 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **JOSÉ WAYNE GOMES DA SILVA TERCEIRO**, Prestador de Serviço, matrícula nº 902.729-7, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE POMBAL**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 191/GS/SEAP/16

Em 08 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **RAIMUNDO ROSÁLIO DE SOUZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 1746.496-8, classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Pombal, para a partir desta data, prestar serviço na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 193/GS/SEAP/16

Em 09 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **RICARDO RENNY BEZERRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.249-3, classe A, ora lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 201/GS/SEAP/16

Em 09 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,**

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **ANDRE FARIAS LEAL**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.458-5, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Boqueirão, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SERRARIA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

  
Wagner Sousa de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

Portaria nº 019/GESIFE/SEAP/16

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais,

**RESOLVE,** instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Agente de Segurança Penitenciária **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5 e pelo Servidor **EDGARD PINHEIRO FERNANDES**, mat. 70.375-3, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, o fato constante no Ofício nº 0537/16-PSMCGB-GD/jfto, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM  
Gerente da GESIFE

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 311/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16008348-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **ANNE KAROLINE RAMOS MARQUES VICENTE**, matrícula nº 600.080-1, lotada na Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, pelo prazo de 01(um) ano.

PORTARIA Nº 312/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16001343-7/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **DAVID ALISSON UCHÔA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 175.626-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2016 a fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 313/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16000471-3/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **ELCIANE DE LIMA PAULINO**, Professor, matrícula nº 163.731-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 314/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003095-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **WELLINGTON ALVES CAVALCANTI JUNIOR**, Professor, matrícula nº 178.314-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de maio de 2016 a maio de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 315/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004533-9/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **JOSEFA LIEUZA LEITE**, Professor, matrícula nº 159.718-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de fevereiro de 2016 a abril de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 316/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003922-3/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **OTONIEL INÁCIO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 172.601-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de abril de 2016 a abril de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 317/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003653-4/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **MARIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 177.228-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no período de março a outubro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 318/2016/SEAD.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16004557-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 179.662-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Física, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período



de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA N° 319/2016/SEAD.**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16003188-5/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **ANA RACHEL DA SILVA CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 177.909-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Artes Cênicas, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de fevereiro de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA N° 320/2016/SEAD**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.008.523-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZ ANTONIO DANTAS DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 134.364-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N° 320/2016/SEAD.**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16050331-1/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **WENDELL SANTOS CARNEIRO**, Professor, matrícula nº 175.185-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de abril de 2016 a abril de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA N° 321/2016/SEAD**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.009.541-7/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TELMA LUCIA BEZERRA ALVES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 176.071-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA N° 322/2016/SEAD**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.009.663-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVONALDO SEVERINO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.366-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2016.

**PORTARIA N° 323/2016/SEAD**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.009.842-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar **SAULO DA SILVA NUNES**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.226-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA N° 324/2016/SEAD**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.009.853-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar **ANA ISABEL SANTOS BEZERRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.168-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA N° 325/2016/SEAD**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.010.004-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar **AMANDA DE ALMEIDA DANTAS PAULO**, do cargo de Necrotomista, matrícula nº 157.390-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**RESENHA N° 007/2016**

**EXPEDIENTE DO DIA: 07/06/2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16050187-3	JOSE MARCELO FELIX DE MOURA	161.040-6	Secretaria de Estado da Saúde
16009152-7	ALLAN GLAYBON DE SOUSA OLIVEIRA	162.434-2	Secretaria de Estado da Saúde
16004934-2	MILENA MOURA MEDEIROS	162.999-9	Secretaria de Estado da Saúde
16003209-1	LUANNA LOUISE MARTINS RODRIGUES	178.321-1	Secretaria de Estado da Educação
16005642-0	VANILDA FERREIRA LOPES	157.496-5	Secretaria de Estado da Educação
16005882-1	DAMIAO FERNANDES DOS SANTOS	165.564-7	Secretaria de Estado da Educação
16004351-4	DEMETRIUS DE CASTRO SOARES	176.205-2	Secretaria de Estado da Administração

**RESENHA N° 047/2016.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 07/06/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
16009596-4	163.010-5	TANIA MARIA VIEIRA DA CUNHA	Secretaria de Estado da Saúde
16009667-7	147.085-0	ALMIR NOBREGA DA SILVA	Secretaria de Estado da Receita
16009589-1	105.230-6	SONIA MARIA DE ANDRADE VIEIRA FEITOSA	Secretaria de Estado da Educação
16009694-4	127.091-5	JOSETE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

**RESENHA N° 048/2016.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 07/06/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
16005362-5	RENATA EVELYN DE MELO BARROS	177.402-6	SES	Secretaria de Estado da Educação
16006275-6	SARA GOMES MENDONÇA DA SILVA	177.903-6	SEE	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

**RESENHA N° 049/2016.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 07/06/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16009287-6	MARIA DO SOCORRO GADELHA DE OLIVEIRA	106.954-3	SEDAP	Secretaria de Estado do Governo
16005153-3	RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA	177.788-2	SES	Paraíba Previdência - PBPREV
16009410-1	SHIRLAYNE MAYARA SILVA DE LIMA	178.484-6	SES	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
16009143-8	DANILO VASCONCELOS LEONICIO	175.546-3	SEE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
16009143-8	ANA CLAUDIA SERRANO NOBREGA DE QUEIROZ	176.902-2	SEE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
16008519-5	ALANA CAROLYNE CRISPIM	177.181-7	SEE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

**RESENHA N° 210/2016 /DEREH/GS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIV. ANT.	ATUAL
15.025.758-9	143.980-4	ELIANA BONFIM SAMPAIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
16.001.683-5	92.379-6	MARIA DAS DORES CORDEIRO MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.022.054-5	93.267-1	ZILMA CASE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII

**RESENHA N° 211/2016/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016**;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.008.830-5	ALEXANDRE SOARES SIQUEIRA	177.282-1	900/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.009.233-7	ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS	066.511-8	898/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
16.009.146-2	SALOMÃO MARINHO DE OLIVEIRA	144.774-2	891/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

**RESENHA N° 212/2016/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 06/06/2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e nos termos da Lei nº 7.419/03, combinado com a Lei nº 10.660/2016 datada de 29.03.2016. E de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
15.025.567-5	144.320-8	MARIA DO DESTERRO EGIDIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

**RESENHA N 213/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 07/ 06/ 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **INDEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
16.007.833-4	JOSÉ MATIAS DA FONSECA	123.328-9	PROFESSOR	SEE
16.006.444-9	VALDECI PEREIRA	143.612-1	PROFESSOR	SEE
16.008.846-1	MARILEIDE RIBEIRO GOMES	145.546-0	PROFESSOR	SEE
16.007.047-3	BETANIA MARIA NERES CARNEIRO	164.558-7	PROFESSOR	SEE

**RESENHA Nº 214/2016/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 06/ 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
16.008.960-3	ROMARIO DA SILVA GOMES	178.257-6	889/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 215/2016/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/ 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.000.028-9	ANA FLAVIA BARBOSA	161.589-1	932/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

**RESENHA Nº 216/2016/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/ 06/ 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso X e XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **Assessoria Jurídica** desta Secretaria, analisou os Processos de reclassificação do resultado final do Concurso para provimentos de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Edital 001/2008/SEAD/SEDS, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	HABILITAÇÃO	PARECER	DECISÃO
16.050.600-0	VALDSO N DAVI MOURA SILVA	AGENTE DE INVESTIGAÇÃO	940/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
RESENHA Nº 217/2016 /DEREH/GS	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nív. Art.	Atual
15.023.709-0	118.236-6	MARIA DO SOCORRO DANTAS DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
15.027.153-1	85.892-7	MARIA BETANIA PIMENTAL DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
15.051.606-1	91.892-0	MARIA LUCIALACERDA PARENTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
16.005.982-8	131.645-1	JOSEFA ALVES DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

**RESENHA Nº 218/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 08/06/2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.007.777-0	MARIA LENILZA DE OLIVEIRA	116.056-7	PROFESSOR	SEE	06 MÊSES
16.008.413-0	MARIA LÚCIA SÁ SILVA DE SENA	072.839-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.008.400-8	MARIA IVANEIDE DA SILVA	081.587-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.008.147-5	RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	092.679-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.005.835-0	CARMEM LÚCIA NUNES DE OLIVEIRA	101.769-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.050.393-3	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO	130.304-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.007.371-5	ROSALBA GOMES LINHARES	130.745-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.008.488-1	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE ANDRADE	133.680-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.007.854-7	KENIA MARIA VIANA DE MENDONÇA FERREIRA	141.046-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.007.026-1	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	142.298-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.005.836-8	ANGELA MARIA CARNEIRO NUNES	143.434-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.008.280-3	ALZENI MARIA DE JESUS	143.798-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.050.515-1	GILMAR VERRISSIMO DA SILVA	158.757-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.008.483-1	MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE L. NOBREGA	129.176-9	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

**RESENHA Nº 221/2016/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 06/ 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.008.081-9	ANA TEREZA DO NASCIMENTO SALES	162.174-2	840/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.671-0	ILIAN CRISTINA SILVA DE SOUZA	161.084-8	847/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.013.098-8	MARIA AUXILIADORA FIRMINO DA SILVA	089.150-9	929/2016 /ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.183-1	RICARDO LUCENA DE ARAUJO	090.301-9	842/2016 /ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.005.105-3	SIMONE DE FATIMA COUTINHO DA SILVA	098.192-3	600/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 040/2016-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Nomear os Militares Estaduais abaixo referenciados como Gestores dos Contratos 014/2016 – FUNESBOM e 015/2016 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**1º TEN QOBM** matrícula 523.933-8 **Matheus Pinheiro Da Costa**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
014/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE LUVAS ANTI-CHAMAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	S.O.S. SUL RESGATE – COM. E SERVIÇOS DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA.

**1º TEN QOBM** matrícula 525.939-8 **Antônio Felipe dos Santos.**

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
015/2016 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO COM FINALIDADE DE ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMPB	A UNIÃO

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se por incorreção e cumpra-se.

**JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPB

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIANº 0025/2016 – GS

João Pessoa, 07 de Julho de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 001/SEDH/ESPEP/2015, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
624/2016	2102/2016-4	MARIA BETHANIA RIBEIRO	31/12/2016	19.200,00

PUBLIQUE – SE.

**KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 064/2016/DS

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

Altera Portaria nº 062/2015/DS e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Portaria nº 062/2015/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11/02/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 6º Delegar poderes ao Diretor Administrativo para ordenar as despesas referentes aos processos de ressarcimento dos valores indevidamente pagos por meio de guias de recolhimento”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 353

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 4679-09 e nº. 10108-13**,  
**RESOLVE**



Retificar a Portaria - P - N.º. 368, publicada no D.O.E. em 22/07/20009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ILMADANTAS BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JURANDIR BEZERRA**, matrícula n.º. **501.436-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 1.º da Portaria n.º. 018/2004/PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º. 354**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos n.º. 384-03 e n.º. 11391-13**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO LINS ROLIM**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DA PIEDADE ROLIM LINS**, matrícula n.º. **47.964-1**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto n.º. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/98, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2003.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º. 356**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos n.º. 3117-08 e n.º. 5089-13**,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – P – N.º. 0288, publicada no D.O.E. em 20/07/2008, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEILDA COSTA ARAGÃO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. **72.123-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria n.º. 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41, de 31/12/03 c/c art. 5º da EC n.º. 41/03.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º. 359**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos n.º. 5412-01 e n.º. 11044-13**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SÉDRIK RENAN RIBEIRO DE OLIVEIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **CÉLIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. **95.542-6**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto n.º. 5.187/1971**, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/98, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2001.

João Pessoa, 10 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º. 363**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 274-03**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSENITE DE SOUZA ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO RIBEIRO DE ARAÚJO**, matrícula n.º. **47.236-1**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto n.º. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/98, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2003.

João Pessoa, 13 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1346**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo n.º. 1859-15**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- N.º. 0583/15, publicada no D.O.E de 15/04/15, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR “ex-officio”** o Major **PM JOSÉ FERNANDES SOBRINHO**, matrícula n.º. 501.751-3 com base no **art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “a” da Lei n.º. 3.909/77.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1347**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo n.º. 3341-15**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- N.º. 0844/15, publicada no D.O.E de 13/05/15, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR “ex-officio”** o 2º Tenente **PM JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º. 501.956-7 com base no **art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “b” da Lei n.º. 3.909/77, c/c art. 1º da Lei 10.295/14.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1348**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo n.º. 4813-15**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- N.º. 1264/15, publicada no D.O.E de 19/06/15, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR “ex-officio”** o Cabo **BM WOLGRAND DE OLIVEIRA PONTES**, matrícula n.º. 522.315-6 com base no **art. 42, § 1º da CF/88, c/c o art. 75, § 1º, alínea “c” inciso III e arts. 93 e 94, inciso III da Lei n.º. 3.909/77.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1349**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo n.º. 7610-14**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- N.º. 1847/14, publicada no D.O.E de 01/10/14, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR “ex-officio”** o Major **PM ALCEU FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula n.º. 501.703-3 com base no **art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “a” da Lei n.º. 3.909/77.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1350**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo n.º. 9505-14**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- N.º. 2205/14, publicada no D.O.E de 03/12/14, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR “ex-officio”** o 3º Sargento **PM JOZEL RODRIGUES ALVES**, matrícula n.º. 501.291-1 com base no **art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei n.º. 3.909/77.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1351**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo n.º. 7609-14**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- N.º. 1858/14, publicada no D.O.E de 28/09/14, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR “ex-officio”** o Major **PM RAFAEL TIMÓTEO DA SILVA**, matrícula n.º. 502.778-1 com base no **art. 42, § 1º da CF/88, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “a” da Lei n.º. 3.909/77.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1352**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no **art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV**, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a **revisão ex-officio** o **Processo n.º. 12386-13**,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A- N.º. 1951/13, publicada no D.O.E de 06/11/2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o 1º Sargento da PM, **GENIVAL JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º. 520.825-4 com base no **art. 94, inciso II, art. 96, incisos I e II, art. 97 e art. 98, § 1º da Lei n.º. 3.909/77.**

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1408**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 3683-16, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BATISTA PEDROSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 144.553-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12**.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1409**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 3683-16, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BATISTA PEDROSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 179.698-4, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40, § 1º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
**Presidente da PBPrev**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 346/2016**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3905-16	GIRLANDO DE OLIVEIRA JUSTO	127.665-4
02	3800-16	JOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI	134.521-4
03	3859-16	MARICÉLIA ALVES DINIZ	091.635-8

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº348/2016**

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
2860-16	JOSEFA GERVAZIO DINOÁ	089.991-7	1288	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEA
3403-16	ERNANE SILVA RIBEIRO	261.318-2	1292	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	AL
2354-16	MARIA JOSÉ FARIAS DO AMARAL	068.445-7	1265	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
3935-16	GISELIA DA SILVA FERREIRA	092.360-5	1248	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
3946-16	NEUZA AIRES DE MELO	093.752-5	1243	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
3976-16	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	096.219-8	1240	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
3913-16	JOSEFA MARTINS DA SILVA E SILVA	142.824-1	1249	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
3952-16	MARIA DO SOCORRO ANDRADE MAIA	149.993-9	1277	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
3912-16	MARCELLE PIMENTEL DONATO ZILLI	093.569-7	1268	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
3864-16	MAURICEIA PESSOA DANTAS	141.216-7	1241	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4090-16	ELLEN MARIA PONTES NEPOMUCENO	085.916-8	1242	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	PGE
4014-16	MARIA MARINETE DE QUEIROZ	270.411-1	1259	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	AL
3934-16	VERÔNICA ALVES DA SILVA	131.621-4	1250	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
3936-16	MIRIAN SOUSA E SILVA DE ARAUJO	129.792-9	1246	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº360/2016**

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
3988-16	IDALINA MARIA CARTAXO FERNADES	081.709-1	1256	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4082-16	VANDA AMELIA BORBA LIRA	079.109-1	1254	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4081-16	JOSÉ OLIVEIRA FEITOSA	270.447-1	1266	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	AL
4072-16	MARIA JULIÊTA DE OLIVEIRA GADELHA	079.383-3	1255	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DP
4032-16	DALVANIR ALEXANDRINO DA COSTA	112.145-6	1252	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
3989-16	REJANE MARIA NEVES RODRIGUES VIEIRA	097.310-6	1257	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
3918-16	JOSÉ ALFEU CORREIA	071.756-8	1260	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
4057-16	MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE ARAÚJO	129.694-9	1258	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4291-16	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	133.611-8	1276	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SESDAP
4080-16	MARGARENE DO SOCORRO MACEDO BURITI	143.021-1	1253	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
3784-16	FRANCISCO ALVES LEITE	143.866-2	1284	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4095-16	ANTONIO DE SOUZA DUARTE	124.981-9	1278	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
4103-16	DIONES DAGMAR FERNANDES BRITO SILVA	145.573-7	1275	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
3940-16	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	146.510-4	1233	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4097-16	ALEXANDRE ADEMÁRIO DE ALMEIDA MAIA	082.521-2	1267	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
3882-16	JACQUELINE M AYER RAMALHO CAVALCANTI	089.824-4	1273	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 08 de junho de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
**Presidente da PBPrev**

**Secretaria de Estado da Cultura**

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria Nº. 0019/2016-DEX**

**João Pessoa, 30 de Maio de 2016.**

A Diretora Executiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 7.651, de 30 de julho de 1978, combinado com o Decreto nº 14.569, de 10 de julho de 1992.

**RESOLVE:**

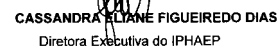
DESIGNAR o servidor, **THYAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE**, matrícula nº. 182.757-0, Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa, lotado neste Instituto, para responder como Gestor do Contrato nº 0001/2016, conforme art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 5º do Decreto Estadual 30.608/09, a partir desta data até a ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado no DOE de 11.06.2016**

**Replicado por Incorreção**

  
**CASSANDRA ELLIANE FIGUEIREDO DIAS**  
Diretora Executiva do IPHAEP

**Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**PORTARIA GS Nº 72/2016**

**João Pessoa, 10 de junho de 2016.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **JOAQUIM CORREIA LIMA NETO**, inscrito no CPF sob nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, para Gestor dos Contratos referentes à Reforma e Conclusão da FUNAD em João Pessoa/ PB - LOTE I e Construção da Oficina Ortopédica da FUNAD, em João Pessoa/PB – LOTE II, objeto da Concorrência nº 08/2015 – Processos nºs 2653/14 e 2851/2014 – SUPLAN.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º**- O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
DOE 19 DE MAIO DE 2016.**

**PORTARIA GS Nº 77/2016**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica no Parecer PJU Nº 158/2015 deste Órgão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores, Procurador **MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEIA**, Mat. 750.585-0, inscrito no CPF nº 203.326.294-49, Técnico de Nível Médio **WELLINGTON CAVALCANTE DE LIMA**, Mat. 750.256-7, inscrito no CPF sob nº 287.714.604-97 e Auxiliar Técnica **MARIA NILZA FALCÃO DE FRANÇA** – Mat. 760.552-3, inscrito no CPF sob nº 207.475.434-53, sendo todos pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, apurar os reais motivos do desaparecimento do Processo de nº 2103/2012, referente a aquisição de passagens aéreas junto a empresa Word Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda., fato detectado através do processo nº 418/2016 que trata de solicitação de informações pelo Ministério Público sobre o referido processo.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GS Nº 80/2016**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA nº 160.381.286-5, para Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016 firmado entre a SUPLAN e a Construtora Torreão Villarim Ltda. referente a Conclusão da Reforma da Escola E.E.F. Raul Córdula em João Pessoa/Pb – Lote II e a Reforma da Escola E.E.F.M. José Patrocínio em João Pessoa/PB – Lote III.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento das obras, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

**Art. 3º** - Além das obrigações acima, o gestor deverá atender, no que couber ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, bem como informar a Direção da Construtora Torreão Villarim Ltda P.

**Art. 5º**- O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 81/2016**

**João Pessoa, 10 de junho de 2016.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **TULIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, (Cargo Comissionado), inscrito no CPF nº021.543.494-39, Matrícula nº750.927-8, CREA nº 180.250.296-0, para Gestor do Contrato referente à Construção do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – OBM Mamanguape/PB, objeto da Concorrência nº 23/2015 – Processo nº.0492/2015 - SUPLAN.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanha-

mento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º**- O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 82/2016**

**João Pessoa, 13 de junho de 2016.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e **ARIVALDO BATISTA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 132.071.054-91, Matrícula nº 88.841-9, CREA nº 160.381.286-5, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e o último pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ora a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE POLÍCIA SOLIDÁRIA (UPS), EM SANTA RITA**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 115/14, firmado com a **GASA ENGENHARIA LTDA.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **GASA ENGENHARIA LTDA**, referente à **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE POLÍCIA SOLIDÁRIA (UPS), EM SANTA RITA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Fundação Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida"**

**EDITAL E AVISO**

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, através de seu Presidente Senhor NOALDO BELO DE MEIRELES, nomeado através do Ato Governamental nº 1.091, de 01 de junho de 2016, publicado em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVI da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação, se apresentar no endereço: Rua Professor José Coelho, 30, Edifício Alagamar, Tambiá, SEDE, Sala do Setor Jurídico, nesta Capital, de segunda-feira a quinta-feira das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e às sextas-feiras das 08:00h às 12:00h, para tratar de assunto referente à acumulação de cargos, desdobramento final do processo administrativo, aberto para apuração de irregularidades funcionais por determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS – MATRÍCULA Nº 661.373-0;
- RAIMUNDA RAMOS LACERDA – MATRÍCULA Nº 663.627-6;
- LUZIA CARVALHO PINTO – MATRÍCULA Nº 662.129-5;
- CARLOS VANDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 663.646-2;
- MARIA DJANIRA RODRIGUES MESQUITA – MATRÍCULA Nº 662.131-7;
- CARLOS ROBERTO MENEZES DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA Nº 663.649-7;
- JURACY CAVALCANTE FRANCO – MATRÍCULA Nº 661.459-1;
- NILSON SABINO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 663.604-7;
- ERIVALDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 661.574-1.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.

**NOALDO BELO DE MEIRELES**  
Presidente/FUNDAC



**Federação Paraibana do Movimento Comunitário**
**EDITAL E AVISO**

FEPAMOC - FEDERAÇÃO PARAIBANA DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO  
 EMPREENDIMENTO CARNAÚBAS  
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS CONFORME  
 PORTARIA Nº 412, DE 6 DE AGOSTO DE 2015 DO MINISTERIO DAS CIDADES.

Nº	NOME	CPF
01	ADILMA RODRIGUES DE MORAES	111963744-90
02	ALESSANDRA COSTA MATTA	016995284-38
03	ANA CARLA RODRIGUES	100134354-93
04	ANA PAULA GOMES DA SILVA	073492574-30
05	ANA VALERIA BATISTA DOS SANTOS	006179857-66
06	BIANCA LIMA DA SILVA	098316554-86
07	BARBARA DA SILVA SANTOS	006179857-66
08	CAMILLE NASCIMENTO	018143674-46
09	CICERA BARBOSA MARTINS	316574568-46
10	CONCEIÇÃO MARIA BATISTA JUSTINO	098803254-60
11	CRISTINA FREIRE AMORIM	372678198-69
12	CRISTINA CARNEIRO OLIVEIRA	040925294-81
13	DANIELA DE ALMEIDA AMARANTE	119045467-06
14	DANIELA COSTA BARBOSA	044040484-32
15	EDJANE DA SILVA	099974654-58
16	EDJANE NUNES DOS SANTOS	084499144-60
17	ELIANE MARTINS FRANÇA	066676224-41
18	ELENICE MATIAS DE ALBUQUERQUE	338570118-07
19	ELBA NUNES DE OLIVEIRA	085184414-63
20	ELIZANGELA DA SILVA	085724274-14
21	ELIZANGELA LEITE DA SILVA	048221574-74
22	ELINE ALVES DA SILVA	018034134-09
23	ELIETE LUCAS DAS NEVES	047684414-24
24	FLAVIA MAIA DA COSTA	084736194-20
25	FLAVIANA ABREU DA CRUZ	100447694-90
26	FRANCISCO CANINDE SANTOS	697877944-04
27	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	101231324-79
28	GENILDA GOMES DE SOUSA	690950274-49
29	GERDILANE CLAUDINO DE LIMA	090765324-35
30	HELLEN VANESSA LOPES COSTA E SILVA	072220384-50
31	IEDA BELO FERNANDES	03315114-21
32	INES GOMES DA SILVA	596074754-53
33	IRENE ISMAEL TEIXEIRA	893762344-72
34	IVANILDA BARBOSA OLIVEIRA GALDINO	660.686.494-15
35	IVONEIDE RODRIGUES LIBERTO	086789844-57
36	IRELMA CRISPINIANO DE LIMA	116577504-26
37	JANAINA PAULINO DA SILVA	089359544-62
38	JOSEFA FONTES SILVA FILHA	675932674-15
39	JOSEFA BERTO DE OLIVEIRA	082959714-09
40	JOSELITA PEDRO DE ALMEIDA	061395884-56
41	JOSILDA LIRA MAIA SANTOS	583371994-15
42	JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	094561854-94
43	LIDIANE LUNA SOARES	094365144-17
44	LUZIA FRANCISCO DA SILVA	069361614-80
45	LILIAN FERNANDES SILVA	059844984-13
46	LUCINEIDE FERNANDES DOS SANTOS	015465494-98
47	MARCIANA CASSEMIRO DE LIMA	077333084-45
48	MARIA AUGUSTA ROSA DE LIMA	289258296-94
49	MARESSA CAMILO DE LIMA E SILVA	084823434-08
50	MACILENE DE SOUSA E SILVA	117315157-58
51	MADSON FRANCISCO SANTOS SILVA	101446164-24
52	MARIA CONCEIÇÃO FELIX SILVA	883025574-55
53	MARIA CONCEIÇÃO FELIX DA SILVA	083025574-55
54	MARIA ADAILZA SILVA OLIVEIRA	045018644-00
55	MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	560206344-15
56	MARIA DE FATIMA MORAES DA SILVA	077600324-04
57	MARIA DA PAZ DE SOUZA AMARANTE	038364164-09
58	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	583376524-20
59	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA	080180664-00
60	MARIA DE LOURDES FIDELIS DE OLIVEIRA	101030454-22
61	MAIZA DA SILVA ACIOLE	086163284-24

62	MARIA LUCIA DOS SANTOS	950344044-00
63	MARIA DE LOURDES DA COSTA	089111117-40
64	MARIA JOSE NOBRE	041888924-47
65	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	084098644-01
66	MARIA GERLANE JUSTINO NASCIMENTO	121052424-48
67	MARIA JOSE BARBOSA DE LIMA	11700561804
68	MARIA JOSE LOPES	042100704-40
69	MARIA DOS ANJOS HERMINIO DA SILVA	086890964-50
70	MARIA MARLUCE SANTOS	12081376709
71	MARIA DO SOCORRO SILVA ROCHA	037349914-04
72	MARIA DA PIEDADE BATISTA SILVA	106585634-24
73	MARIA VERONICA DA CRUZ	075346304-01
74	MARILENE AVELINO	087910684-01
75	MARINALVA MARTINIANO NASCIMENTO	037164974-96
76	MARIA PRISCILA AVELINO	079017274-70
77	MARIA APARECIDA DA SILVA	089736414-76
78	MARIVALDO DAVID DE SOUZA	091536764-59
79	NEDIA NASCIMENTO SANTOS	105307244-99
80	NIEDIA NASCIMENTO SANTOS	084028014-98
81	NIELMA XAVIER RAMOS	036416284-82
82	RENATA FARIAS DOS SANTOS	826463254-87
83	RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	098624934-37
84	RISONETE GONÇALVES SABINO	032592364-73
85	RISONETE GOMES DOS SANTOS	951532094-15
86	SAYONARA ROBERTA ALVES	701428144-58
87	SEVERINA MARINHO MENDES	274591794-34
88	SIMONE PEREIRA DA SILVA	797352314-68
89	SILVANIA SANTOS DE ARAUJO	099069744-43
90	SILVANETE DOS SANTOS	096798464-58
91	SIERLAN COSTA DE LIMA	049681874-08
92	TATIANE MARIA GOMES	089001044-70
93	VALKIRIA RODRIGUES DA SILVA	033062544-60
94	VERA LUCIA DA SILVA	014003654-73
95	VERA LUCIA MIRANDA SANTOS	088357144-78
96	VERA LUCIA GUEDES DE LIMA	697881624-87
97	VERA LUCIA BENVINDA DOS SANTOS	043101644-55
98	VERONICA BATISTA DA SILVA	041819844-60
99	VERONICA DO CARMO DA SILVA	063369704-42
100	WANESSA DE OLIVEIRA SILVA	015531414-90

RELAÇÃO CANDIDATOS SUPLENTE  
 EMPREENDIMENTO CARNAÚBAS BELÉM-PB CONFORME  
 PORTARIA Nº 412, DE 6 DE AGOSTO DE 2015 DO MINISTERIO DAS CIDADES.

Nº	NOME	CPF
01	ADRIANA VENANCIO DOS SANTOS	109946154-17
02	ANGELICA CASSIMIRO DIAS	047317184-81
03	BEATRIZ DE SOUSA FERNANDES	084559277-71
04	BENEDITA AGOSTINHO DA SILVA	928081154-15
05	CLAUDIA BEZERRA DA COSTA	073167767-65
06	GEANE FRANÇA	102421024-33
07	JOSEFA FRANCISCA CONCEIÇÃO	797344724-53
08	JACIANE DA SILVA MARTINS	085657724-38
09	JAKELINE ALFREDO DA SILVA	085603994-29
10	JOSE EDSON DA SILVA	063450134-80
11	LARYSSA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	075812874-67
12	LAURITA MARIA CABRAL GOMES	374149334-15
13	LUCICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	055917504-35
14	MARCELA MARIA DA SILVA	099237444-85
15	MARIA ROSEANE GALDINO DOS SANTOS	055292964-67
16	MARIA CRISTINA DE SOUZA PORPINO	065149454-06
17	MARIA GILVANIA GOMES DA SILVA	332308108-05
18	MARIA HELENA FERNANDES	060843244-01
19	MARIA DA CONCEIÇÃO REINALDO SILVA	034683794-47
20	MARIA GELZA DE ANDRADE	040939514-54
21	MARIA DAS DORES LUCAS SOBRINHO	097079394-43
22	MARIA DE LOURDES SILVA	078895504-72
23	MARIA JOSE FERNANDES DE FREITAS	094685474-26
24	RAIMUNDA HENRIQUE DOS SANTOS	04531966-06
25	SANDRA MARIA DE SOUZA	075725097-11
26	SIMONE BARBOSA DA SILVA	074935854-82
27	VITORIA MARCELINO DA SILVA	701533994-30
28	TEREZINHA SABINO DA SILVA	149006768-02
29	TEREZINHA FERNANDES DA COSTA	582401444-20
30	VALDETE BENTO DA SILVA	026644324-94